PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116165659.pdf
assinado por: idUser 404

DECRETO Nº 039/2018

EMENTA: "Declara Luto Oficial no Município de Jupi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Augusto Vinicius Justino Patriota e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Augusto Vinicius Justino Patriota ocorrido neste sábado dia 15 de Setembro 2018 ;

CONSIDERANDO ser membro da Estimada Família conhecida Vulgarmente como "Família Patriota", que há décadas executam preciosos trabalhos dedicados á comunidade Jupiense contribuindo para o desenvolvimento econômico e politico desta cidade;

CONSIDERANDO ser Sobrinho do Prefeito Antônio Marcos Patriota;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Jupi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Augusto Vinicius Justino Patriota.

Art. 2º Fica suspenso o expediente desta segunda-feira dia 17/09/2018 em todos os departamentos de Serviços Públicos Municipais, exceto os serviços essenciais como Hospital Municipal e colete de lixo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Jupi-PE, 17 de Setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO